



**SECRETARIA DE CULTURA  
FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE**

**EDITAL DE OCUPAÇÃO DE PAUTA TEATRO APOLO E HERMILO BORBA  
FILHO - 2019**

**1. DA APRESENTAÇÃO**

A Secretaria de Cultura do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife, por meio de seus representantes legais, visando democratizar o acesso as pautas para o ano de 2019, vêm, por meio do Centro de Formação e Pesquisa das Artes Cênicas Apolo-Hermilo, tornar pública a presente Convocatória, que normatiza o processo de inscrição, avaliação e programação referente à ocupação de pauta dos Teatros Apolo e Hermilo Borba Filho.

**2. DOS OBJETIVOS GERAIS**

2.1 A presente Convocatória tem como objetivo implantar uma política de acessibilidade democrática de ocupação de pauta dos Teatros Apolo e Hermilo Borba Filho, destinadas aos artistas, grupos, companhias, coletivos e ou outras formas de produção em espacial do teatro, dança, circo, ópera, e artes a elas integradas;

2.2 As demais manifestações artísticas serão avaliadas fora desta Convocatória, respeitando a programação e condições técnicas e administrativas, ou quando houver vacância de pauta.

**3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

3.1 A presente convocatória está voltada especificamente para duas formas de produção das artes cênicas, a saber:

- Produções sem incentivo governamental e/ou da iniciativa privada, bem como com quaisquer patrocínios;
- Produções com incentivo das Leis governamentais ou dos Editais privados a estes vinculados.

**4. DA OCUPAÇÃO DE PAUTA PARA PROJETOS SEM INCENTIVOS**

4.1 O proponente receberá como incentivo para sua temporada 50% do valor da pauta, respectivamente do Teatro Apolo, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e do Teatro Hermilo Borba Filho, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

4.2 A produção que ocupar 50% (cinquenta) da capacidade do Teatro Apolo (270 lugares) ou do Teatro Hermilo Borba Filho (90 lugares) com público pagante,

ou alunos das escolas da rede municipal de ensino, obterá o incentivo de 70% do valor da pauta;

4.3 O ocupante não poderá praticar a política de convites que excedam os limites contratuais, exceto no dia da estréia, em comum acordo com a administração do Centro Apolo-Hermilo. Em caso de descumprimento o ocupante arcará com o recolhimento de 50% (cinquenta) do valor nominal do ingresso praticado.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 É obrigatório a veiculação das logomarcas da Prefeitura do Recife, Fundação de Cultura Cidade do Recife e Secretaria de Cultura, bem como do Centro Apolo-Hermilo, em todo e qualquer material de comunicação, além de mencioná-los ao final de cada récita;

5.2 A produção vencedora se obriga a cumprir todas as datas do cronograma, independente de público ou outros fatores impeditivos, ficando responsável pelo recolhimento dos valores das pautas cedidas.

## **6. DO CALENDÁRIO DO EDITAL (PRIMEIRO SEMESTRE)**

**Publicação: 26 de janeiro de 2019;**  
**Inscrições: de 28 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019;**  
**Resultado: 25 de fevereiro de 2019;**  
**Período: março e abril de 2019.**

## **7. CALENDÁRIO DE OCUPAÇÃO -TEATRO ADULTO**

<b>Pauta 1- Teatro Apolo (quintas e sextas)</b>
14, 15, 21 e 22, 28, 29 de março e 04 e 05 de abril de 2019, às 20h.
<b>Pauta 2 -Teatro Hermilo (quintas e sextas)</b>
14, 15, 21 e 22, 28, 29, de março e 04 e 05 de abril de 2019, às 20h.
<b>Pauta 3 -Teatro Hermilo (sábados e domingos)</b>
16, 17, 23, 24, 30, 31 de março e 06 e 07 de abril de 2019.

## **8. CALENDÁRIO DE OCUPAÇÃO - TEATRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

<b>Pauta 4 - Teatro Apolo (sábados e domingos É 16h)</b>
16, 17, 23, 24, 30, 31 de março e 06 e 07 de abril de 2019.

## **9. DA SELEÇÃO DE PROJETOS/ CONTRATAÇÃO**

9.1 O Centro Apolo-Hermilo indicará 02 (dois) servidores, sendo um do setor técnico e outro do administrativo, e convidará um servidor da Fundação de Cultura para compor a mesa avaliadora. Os projetos habilitados terão o prazo de 07 (sete) dias corridos para assinarem contrato com o Centro Apolo-Hermilo.

## **10. DAS POLÍTICA DE PAUTA PARA PROJETOS COM INCENTIVOS GOVERNAMENTAIS E OU DA INICIATIVA PRIVADA**

10.1 Entende-se por projetos com incentivos aqueles que estão aprovados nas leis governamentais municipais, estaduais e federal, e ou participantes de editais oriundos da iniciativa privada, mas vinculados às leis governamentais;

10.2 Fica também entendido como incentivados aqueles projetos que receberam verbas públicas sem aprovação nas leis governamentais.

## **11. DOS INCENTIVOS PARA OS OCUPANTES**

11.1 Receberão isenção de 50% do valor da pauta por récita, aquela produção que ocupar metade da capacidade do teatro com alunos das redes governamentais de ensino, ou participantes de trabalhos sociais.

## **12. DO CALENDÁRIO DO EDITAL (SEGUNDO SEMESTRE)**

**Publicação: 16 de fevereiro de 2019;**

**Inscrição: de 18 de fevereiro a 11 de março de 2019;**

**Resultado: 22 de março de 2019;**

**Período: maio e junho de 2019.**

## **13. CALENDÁRIO DE OCUPAÇÃO**

<b>Pauta 5- Teatro Apolo - Espetáculo Adulto (quintas e sextas)</b>
02, 03, 09, 10, 16, 17, 23 e 24 de maio de 2019.
<b>Pauta 6 -Teatro Hermilo É Espetáculo Criança e Adolescente (sábados e domingos)</b>
04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de maio de 2019.
<b>Pauta 7 -Teatro Hermilo É Espetáculo Adulto (quintas e sextas)</b>
6,7, 13,14,20,21, 27 e 28 de junho de 2019.
<b>Pauta 8 - Teatro Apolo - Espetáculo Criança e Adolescente (sábados e domingos)</b>
1,2, 8,9, 15,16, 29 e 30 de junho de 2019.

## **14. DA SELEÇÃO DE PROJETOS/CONTRATAÇÃO**

14.1 O Centro Apolo-Hermilo indicará 02 (dois) servidores, sendo um de setor técnico e outro de setor administrativo, e convidará um servidor da Fundação de Cultura Cidade do Recife para compor a mesa avaliadora. Os projetos receberão dois conceitos: habilitados ou inabilitados. O resultado será avisado por e-mail, um dia após a avaliação.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1 Os projetos habilitados terão o prazo de 07(sete) dias corridos para assinarem o contratos com o Centro Apolo-Hermilo;

15.2 É obrigatório a veiculação das logomarcas da Prefeitura do Recife, Fundação e Secretaria de Cultura, bem como do Centro Apolo-Hermilo, em todo e qualquer material de comunicação, além de mencioná-los ao final de cada récita;

15.3 A produção vencedora se obriga a cumprir todas as datas do cronograma, independente de público ou outros fatores impeditivos, ficando responsável pelo recolhimento dos valores das pautas cedidas;

15.4 O ocupante não poderá praticar a política de convites que excedam os limites contratuais, exceto no dia da estreia, em comum acordo com a administração do Centro Apolo-Hermilo. Em caso de descumprimento o ocupante arcará com o recolhimento de 50(cinquenta) do valor nominal do ingresso praticado.

## **16. DOS PROJETOS**

16.1 Deverá o solicitante elaborar projeto seguindo a referida orientação abaixo, sob pena de desclassificação. O projeto deverá ser entregue em um envelope lacrado contendo:

### **Pessoa Física:**

- ❖ CPF, RG
- ❖ Carta do responsável solicitando a participação no edital;
- ❖ Comprovante de residência;
- ❖ Texto e ou argumento;
- ❖ Ementa do espetáculo: Elenco e ficha técnica com currículo dos principais participantes
- ❖ Fotos do espetáculo, ou em caso de não ter estreado, fotos dos ensaios;
- ❖ Vídeo do espetáculo, ou em caso de não ter estreado, vídeos dos ensaios;
- ❖ Material de divulgação em caso de espetáculo já estreado;
- ❖ Declaração assegurando a existência ou não de incentivos;
- ❖ Em caso de participação de menores, anexar ao projeto autorização dos pais, e dos órgãos competentes;

### **Pessoa Jurídica:**

- ❖ RG do responsável legal pela PJ;
- ❖ CNPJ;
- ❖ Comprovante de endereço jurídico;
- ❖ Carta do responsável solicitando a participação no edital;
- ❖ Texto e ou argumento;
- ❖ Ementa do espetáculo: Elenco e ficha técnica com currículo dos principais participantes;
- ❖ Fotos do espetáculo, ou em caso de não ter estreado, fotos dos ensaios;
- ❖ Vídeo do espetáculo, ou em caso de não ter estreado, vídeos dos ensaios;
- ❖ Material de divulgação em caso de espetáculo já estreado;
- ❖ Declaração assegurando a existência ou não de incentivos;
- ❖ Em caso de participação de menores, anexar ao projeto autorização dos pais, e dos órgãos competentes;

16.2 O envelope deve ser identificado externamente com o **Título do Espetáculo**, a **Categoria** e o **Nome do Proponente**.

## **17. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO**

17.1 Os projetos devem ser entregues no Centro de Formação e Pesquisa das Artes Cênicas Apolo-Hermilo, localizado à Avenida Cais do Apolo, S/N, Bairro do Recife, nesta cidade, no período indicado, das 09 às 17 horas, de segunda a sexta, no escritório da administração.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 Quaisquer proponentes participante desta convocatória poderão recorrer ao Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife dos atos decisórios no prazo de até 03 (três) dias corridos contados da divulgação do ato, no Diário Oficial e página da internet da Prefeitura do Recife;

18.2 O recurso deverá ser entregue em documento escrito, no protocolo do Gabinete da Fundação de Cultura Cidade do Recife, no 15º andar do Prédio da Prefeitura do Recife, no horário de 8:00h às 17:00h;

18.3 O Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife decidirá pelo provimento (aceite) ou pelo não provimento (não aceite) dos recursos interpostos, considerando as informações prestadas por quem praticou o ato;

18.4 Os recursos interpostos serão avaliados no prazo de 05 (cinco) dias;

18.5 São irrecorríveis as decisões tomadas pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife em sede de recurso, não se admitindo, portanto, recurso de recurso;

18.6 Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com a Gerência Geral de Apoio Jurídico da FCCR.

Recife/PE, 25 de janeiro de 2019.

**Leocádia Alves da Silva**  
Secretária de Cultura

**Diego Targino de Moraes Rocha**  
Diretor Presidente/FCCR